



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA  Nº003/2022
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2022  
(MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 94/2022)**

**MODIFICA, NO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 16725/2022, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".**

**Art. 1º** Modifica, no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023", suplementando a dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, destacada no quadro abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	601 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade (10.301.0032)
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10 – Saúde
Projeto/Atividade	2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte	015001002000
Descrição	Implementar ações que melhore condições às parturientes, e disponibilização de métodos não farmacológicos e analgesia de parto normal no <b>HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA HELENA</b> (05.877.609/0001-67).
Valor	<b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
			Nº003/2022

AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário parcial com contrapartida no quadro abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo.
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo.
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	<b>R\$100.000,00 (cem mil reais).</b>
Fonte	015001002000

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2022.

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330000030014000005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>  <b>Nº003/2022</b>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações do Hospital e Maternidade Santa Helena, localizado na Capital, referência em maternidade em nosso município que precisa estar constantemente atualizado para ofertar melhores condições às parturientes, incluindo oferecer métodos não farmacológicos e analgesia para incentivar o parto normal.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2022.

---

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**

